

**PORTARIA Nº 2484/REIT - CGAB/IFRO, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, publicada no DOU de 30/12/2008; o Estatuto, publicado no D.O.U. de 1º/09/2009; em conformidade com as orientações emanadas pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG e pelo Sistema de Administração e Recursos de Informação e Informática – SISP, e considerando ainda a Resolução nº 27/CONSUP/IFRO, de 03/10/2011, resolve:

Art. 1º Instituir o Comitê Gestor de Tecnologia da Informação do IFRO (COGTI), órgão colegiado, de natureza consultiva, com regimento próprio e com atribuição básica de acompanhar e promover o alinhamento dos investimentos e ações em Tecnologia da Informação com os objetivos do IFRO, além de priorizar os projetos nessa área, recomendando, sempre que necessário, atualizações e ajustes nos projetos de Tecnologia da Informação.

Art. 2º Estabelecer que o COGTI será constituído pelo Reitor, a quem cabe presidi-lo, pelo Diretor de Gestão de Tecnologia da Informação, que ocupará a função de Secretário Executivo, pelos Pró-Reitores de todas as Pró-Reitorias, pelos Diretores Gerais de cada Campus e pelos Diretores Sistêmicos da Reitoria, nos termos do art. 3º do Regimento do COGTI.

Art. 3º Estabelecer que o COGTI é responsável por alinhar os investimentos de Tecnologia da Informação com os objetivos estratégicos e definir a prioridade dos projetos de Tecnologia da Informação.

Art. 4º Determinar que o funcionamento e organização são regidos pelos dispositivos do Regimento Interno do COGTI e tem por finalidade a tomada de decisões relacionadas à Tecnologia da Informação no âmbito do IFRO.

Art. 5º Revogar a Portaria nº 642 de 18/11/2011.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 03/12/2018, às 21:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0406996** e o código CRC **85326240**.